Data da Publicação: 02/08/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1714 **Identificador do Ato:** #05119

DECRETO Nº 082/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 QUE CONSTITUI TODOSOS MEMBROS E DO

Art. 1º- Fica modi?cado o Decreto nº 082/2023 de 05 de junho de 2023 que constitui todosos membros e do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Deodápolis.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Sexta-feira, 02 de agosto de 2024 Ano 2024 | Edição nº 1714A Extra | Página 3 de 4

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GOVERNAMENTAL

TITULAR

Aline Lorena Pérego- Representante da Secretaria Municipal de

Saúde;

Helaynne Rosienni Santana Gomes - Representante da Secretaria

Municipal de Assistência Social;

Daiane Vitor da Silva Clemente- Representante da Secretaria

Municipal de Educação;

Cesar Josino Correa– Representante da Secretaria Municipal de

Esportes, Cultura e Turismo;

Vagner do Nascimento Siqueira – Representante do 2º Batalhão de

Polícia Militar de Deodápolis;

Amanda Caroline Sextito – Representante da Secretaria Municipal

de Gestão Administrativa e Financeira;

SUPLENTES

Aline Piccoli Borges– Representante da Secretaria Municipal de

Saúde;

Luciana de Agostinho Mendonça – Representante da Secretaria

Municipal de Assistência Social;

Pedro Siqueira – Representante da Secretaria Municipal de

Educação;

Emanuel Erickde SouzaCarvalho – Representante da Secretaria

Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;

Edinaldo do Nascimento Clemente – Representante da Delegacia de

Polícia Civil de Deodápolis;

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos – Representante da Secretaria

Municipal de GestãoAdministrativa e Financeira.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR

Tatiane Cristine Pires - Representante da APAE – Associação

dePais e Amigosdos Excepcionais;

SUPLENTE

Antonio Carlos Stradioto Melo - Representante da APAE –

Associação dePais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º. Este Decretoentra em vigor em 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial